ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
{Inciso XX, Art. 6º da Lei Federal n.º 1433/2021}.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste ETP é a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e neste TR seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Inciso XX, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: A contratação dos serviços se faz necessário devido a viagem de alguns membros do conselho deliberativo, fiscal e diretor para participarem de Congressos Nacionais a serem realizados nas cidades de Maceió - AL e Florianópolis - SC no mês de março de 2026, que tem por objetivo capacitar os conselheiros e diretores com conteúdo técnico aprofundados, os quais fazem parte do programa de qualificação continuada (PQC) do Ministério da Previdência com o objetivo de manter os membros do RPPS com a certificação profissional atualizada. A participação nesses congressos oferece a atualização constante dos conhecimentos técnicos e legais pontuando para renovação das certificações exigidas pela portaria MTP 1.467/2022.

3.1. RAZÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. A contratação do serviço se justifica ainda tendo em vista a necessidade do deslocamento dos servidores até a cidade destino da realização do evento supracitado, onde a melhor opção é deslocamento por via aérea devido a distância dos locais de destino em relação a cidade de Chapadão do Sul- MS.

3.1.2. Portanto, torna-se imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e vereadores.

3.2. A realização do presente certame será na modalidade de Dispensa Eletrônica do tipo “Menor Preço por Item”, tendo por finalidade suprir a demanda deste Legislativo

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

Municipal, pelo período de 03 (meses) meses.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

4.1. O plano de contratações anual ainda não foi publicado temdo em vista que está em fase de elaboração e existe a necessidade do cumprimento da demanda imediata.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO[1]:

5.1. ESPECIFICAÇÕES E PARÂMETROS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes condições mínimas:

a) Emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens, de acordo com as regras e prazos estabelecidos pelas companhias prestadoras dos serviços de transporte;

b) Atendimento ágil e eficiente, com suporte técnico à Administração Municipal desde o pedido até a entrega do bilhete, incluindo acompanhamento e resolução de eventuais intercorrências operacionais;

c) Garantia de acesso às melhores tarifas disponíveis no mercado, inclusive promocionais, respeitados os horários e necessidades da Administração;

d) Disponibilização de canal de atendimento exclusivo para o IPMCS, por meio de telefone, e-mail e/ou sistema eletrônico próprio;

e) Cumprimento de prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para emissão das passagens a partir da solicitação formal da Administração, salvo em hipóteses justificadas e previamente acordadas.

5.2. É vedada a subcontratação do objeto, exceto nos casos expressamente autorizados e desde que observadas as condições legais.

5.3. A empresa contratada deverá cumprir integralmente as obrigações pactuadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no contrato e no edital convocatório, especialmente quanto à execução do serviço, prazos, qualidade e atendimento às especificações técnicas.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO[2]:

6.1. A contratação enquadra-se na classificação de bens comuns. Trata-se de fornecimento único, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa de

1 e, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

2 c, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

licitação, em sua forma eletrônica. Não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO[3]:

7.1. A prestação do serviço será recebida, em conformidade com o artigo 140, II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 14.133/21, da seguinte forma:

I. Provisoriamente - após simples conferência das especificações técnicas e demais características exigidas no edital de licitação e definidas na Proposta de Preços e no presente instrumento;

II. Definitivamente - após a comprovação do seu perfeito atendimento às especificações técnicas e demais características exigidas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório.

7.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

3 Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

8.1. As quantidades foram estimadas para atender a demanda imediata.

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO	UND.	QTD.
1.	Contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS,** conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à demanda do IPMCS – Instuto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.	9	UNI

8.2. Relação da quantidade ser adquirida:

ITEM	PASSAGENS AÉREAS	QNT
1	Contratação de empresa de agenciamento para aquisição de passagens aéreas de ida e volta, com franquia de bagagem, saindo de Campo Grande- MS com destino a Florianópolis-SC, com embarque previsto para 03/03/2026 e retorno em 07/03/2026.	5
2	Contratação de empresa de agenciamento para aquisição de passagens aéreas de ida e volta, com franquia de bagagem, saindo de Campo Grande- MS com destino a Maceió - AL, com embarque previsto para 10/03/2026 e retorno em 14/03/2026.	4

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Foram consultadas as seguintes fontes para compor a análise de custos:

a) PRESTIGE DESTINOS LTDA ;
b) MANU VIAGENS LTDA;
c) VALDINEI APARECIDO BELOMI ;
d) ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

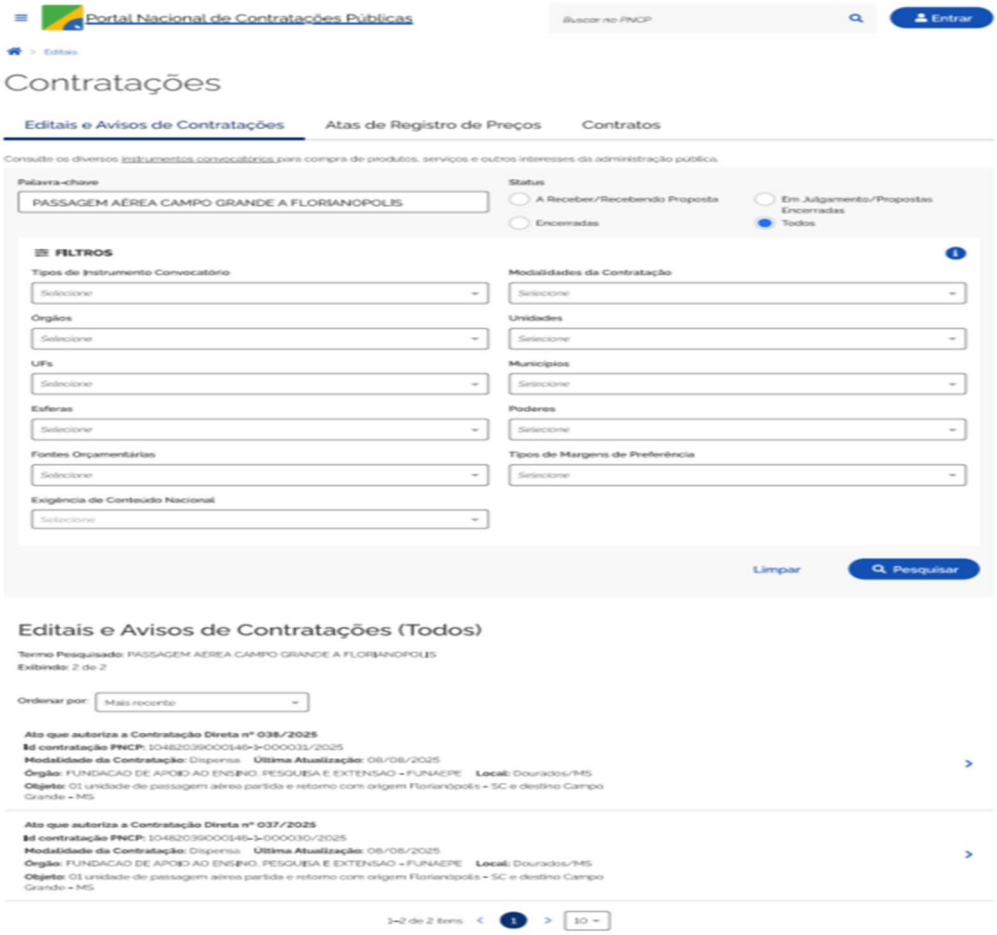
10.2. A pesquisa de preços realizada neste estudo técnico preliminar utilizou o parâmetro IV, do Art.23, §1º da Lei 14.133/21 e art. 5º da IN SEGES/ME 65/2021, onde houve pesquisa direta com fornecedores.

1. <u>PESQUISA NO PCNP</u>

Não foi encontrada nenhuma contratação similar realizada pelos órgãos da

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

Administração direta, autárquica e fundacional. A pesquisa abaixo só resultou em dois editais, os quais se refere a objetos distintos desta pesquisa.



Desta forma, o valor estimado da contatação do presente processo licitatório foi baseado no inciso inciso IV- pesquisa direta com fornecedores, seguindo, portanto, o § 1º: "Na pesquisa de preço deverão ser utilizados, preferencialmente, os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do caput deste artigo".

Todos os preços obtidos na pesquisa foram detalhados no Quadro Demonstrativo de Preços e Média –**Cotação nº 02/2026.**

O método utilizado neste estudo para a estimativa de preço da contratação foi a média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços, buscando estabelecer o valor a ser pago com base naqueles praticados no mercado em geral.

A média saneada consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, com base na grandeza do coeficiente de variação da amostra, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

Após a extração e consolidação dos valores chegamos à média referencial, onde o valor total estimado é **R$ 16.959,30 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).**

IPMCS - Instituto Previdência Social Serv Mun Chap do Sul
AV. SEIS, Nº 1211
CNPJ : 04.680.541/0001-69

Página 1 de 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº : 00002/26

	FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO
01	PRESTIGE DESTINOS LTDA	8596971496		06			
02	MANU VIAGENS LTDA	6796273324		07			
03	VALDINEI APARECIDO BELOMI	4499905445		08			
04	ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTD.	4891625656		09			
05				10			

Item	Quantidade Unidade	Código Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	5 UN	121.001.044 PASSAGEM AÉREA \| IDA E VOLTA - CAMPO GRANDE/MS - FLORIANÓPOLIS/SC	1.325,11 6.625,55	1.192,22 5.961,10	1.166,90 5.834,50	1.593,58 7.967,90							1.319,45250 6.597,26
2	4 UN	121.001.045 PASSAGEM AÉREA \| IDA E VOLTA - CAMPO GRANDE/MS - MACEIÓ/AL	2.400,73 9.602,92	2.701,00 10.804,00	2.295,55 9.182,20	2.964,76 11.859,04							2.590,51000 10.362,04
		Total da Cotação do Fornecedor R$	16.228,47	16.765,10	15.016,70	19.826,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 16.959,30
		Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R$	0,00	0,00	15.016,70	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R$: 15.016,70
Total Médio Geral da Cotação R$: R$ 16.959,30

10.3. A estimativa supracitada é apenas uma peça do ETP, não sendo o valor final para a futura contratação.

Item	Descrição	UNID	QTDE	Valor estimado	Valor total estimado
1	PASSAGEM AÉREA \| IDA E VOLTA - CAMPO GRANDE/MS - FLORIANÓPOLIS/SC - Com bolsa ou mochila pequena inclusa	UN	5	R$1.319,4525	R$ 6.597,26
2	PASSAGEM AÉREA \| IDA E VOLTA – CAMPO GRANDE/MS – MACEIÓ/AL – Com bolsa ou mochila pequena inclusa	UN	4	R$ 2.590,5100	R$ 10.362,04

11.1. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1.1. Não será exigida a garantia

11.2. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste aviso de contratação direta e conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, todos os requisitos a seguir enumerados:

11.2.1. Regularidade Jurídica:

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

I. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

II. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

III. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio "www.portaldoempreendedor.gov.br", em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);

IV. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

V. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

VI. Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, No caso de cooperativa;

VII. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

> **11.2.1.1.**Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta licitação.

11.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação:

IV. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado competente, da localidade de domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo;

V. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3. Declarações:

11.2.3.1. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

11.2.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

11.2.3.3. De que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto foi dividido em itens distintos, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, por tratar-se itens com características distintas. O julgamento será pelo menor preço por item, ampliando a competitividade e permitindo que fornecedores diferentes disputem cada item de forma independente.

Assim, o parcelamento em itens — sem fracionamento interno das quantidades homogêneas — mostra-se técnica e economicamente adequado.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS [4]:

13.1. Com a realização da contratação espera-se os seguintes resultados:

13.1.1. Ganho de eficiência;

13.1.2. Atendimento tempestivo das demandas;

13.1.3. Pronta disponibilidade do serviço pretendido;

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

14.1. Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

15.1. Em anos anteriores, já foram feitas outras licitações para contratação de empresa para o fornecimento do objeto, com empresas cujas características enquadram-se dentro do perfil analisado. Portanto, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem feitas.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

16.1. Não se aplica à contratação em questão.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

17.1. Com base nas informações levantadas neste ETP considera-se a contratação do serviço, **É VIÁVEL.**

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

18.1. Por fim, registra-se que o presente ETP foi elaborado pelos servidores abaixo, os quais ratificam as informações nele contidas atestando sua veracidade, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, sendo submetido à

[4] § 1º, inciso IX, art. 18, Lei 14.133/2021 – demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

consideração e aprovação pelo Ordenador de Despesas, visando a instauração de processo licitatório.

Ana Laura Gomes da Costa
Agente de Contratações

19. DA AUTORIZAÇÃO:

19.1. Aprovo o presente Estudo Técnico e autorizo o encaminhamento para aprovação formulação do Termo de Referência e aprovação deste Ordenador de Despesa.

Maristela Fraga Domingues
DIRETORA PRESIDENTE

Chapadão do Sul 02 de fevereiro de 2026.

Assinado por 2 pessoas: MARISTELA FRAGA DOMINGUES e ANA LAURA GOMES DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E e informe o código F34E-8A45-B729-EC6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F34E-8A45-B729-EC6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 10/02/2026 13:11:12 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA LAURA GOMES DA COSTA (CPF 097.XXX.XXX-30) em 10/02/2026 13:14:13 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/F34E-8A45-B729-EC6E